



Prefeitura Municipal de Jatobá

PERNAMBUCO

LEI Nº 375/2015

EMENTA: Altera os salários dos servidores Municipais, adequando-os ao novo Salário Mínimo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A presente Lei tem o fim precípuo de atualizar os vencimentos dos servidores que recebem um salário mínimo, adequando a sua percepção aos mesmos moldes do piso salarial nacional definido pelo Governo Federal conforme Decreto nº 8.381, de 29 de dezembro de 2014.

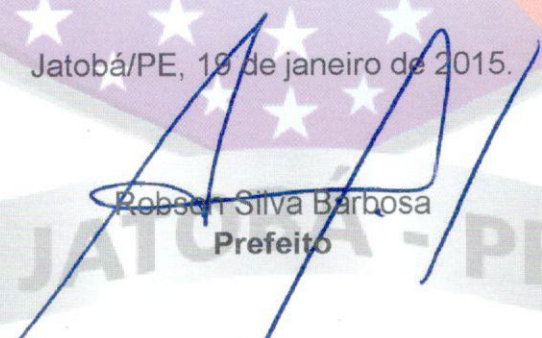
Art. 2º - Fica fixado o valor de R\$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais) o salário base de todos aqueles funcionários que recebem inferior ao mínimo nacional.

Art. 3º - As despesas originadas na presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas aprovadas na Lei nº 371, de 27 de novembro de 2014.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2015.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jatobá/PE, 19 de janeiro de 2015.


Robson Silva Barbosa
Prefeito

Esta Lei foi publicada dia 19 de janeiro de 2015 de acordo com os termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá - Pernambuco.


Givonaldo Sandes da Costa
Chefe de Gabinete



Prefeitura Municipal de Jatobá

PERNAMBUCO

ANEXO I DA LEI Nº 375/2015

QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA

TABELA – A – CARGOS COMISSIONADOS

Quant.	Função	Símbolo	Vencimentos
01	Assessor da Coordenação Mulher	CC - 8	788,00
01	Secretário da Coordenação Mulher	CC - 8	788,00
25	Encarregado de Setor	CC - 8	788,00
25	Assessor de Secretaria	CC - 8	788,00



Prefeitura Municipal de Jatobá

PERNAMBUCO

TABELA – D – NÍVEL MÉDIO – NM

Quant.	Cargo	Símbolo	Vencimentos em R\$
02	Almoxarife	NM	788,00
12	Atendente / Consultório	NM	788,00
21	Auxiliar Administrativo	NM	788,00
03	Auxiliar de Biblioteca	NM	788,00
01	Aux.de Consultório Dentário	NM	788,00
03	Auxiliar de Laboratório	NM	788,00
01	Desenhista	NM	788,00
04	Digitador	NM	788,00
01	Fiscal de Concreto	NM	788,00
01	Fiscal de Meio Ambiente	NM	788,00
02	Fiscal de Obras	NM	788,00
01	Fiscal de Postura	NM	788,00
01	Fiscal de Pavimentação	NM	788,00
01	Identificador	NM	788,00
04	Vigilante Sanitário	NM	788,00



Prefeitura Municipal de Jatobá

PERNAMBUCO

TABELA – E – NÍVEL ELEMENTAR – NE-1 (1º grau completo)

Quant.	Função	Símbolo	Vencimentos
04	Auxiliar de Campo	NE - 1	788,00
13	Auxiliar de Secretaria	NE - 1	788,00
04	Fiscal Arrecadador	NE - 1	788,00
03	Pintor Letrista	NE - 1	788,00
03	Recepcionista	NE - 1	788,00
15	Telefonista	NE - 1	788,00
12	Visitador Sanitarista	NE - 1	788,00

TABELA – F - NÍVEL ELEMENTAR – NE-2 (1º Grau Incompleto)

Quant.	Função	Símbolo	Vencimentos
15	Auxiliar de Disciplina	NE - 2	788,00
80	Auxiliar Serviços Gerais	NE - 2	788,00
17	Bombeiro	NE - 2	788,00
02	Carpinteiro	NE - 2	788,00
11	Copeira	NE - 2	788,00
02	Coveiro	NE - 2	788,00
04	Cozinheira	NE - 2	788,00
02	Encanador	NE - 2	788,00
02	Eletricista	NE - 2	788,00
04	Jardineiro	NE - 2	788,00



Prefeitura Municipal de Jatobá

PERNAMBUCO

8. Contratação de motoristas.

05	Lavadeira	NE - 2	788,00
01	Lavador de Carros	NE - 2	788,00
02	Maqueiro	NE - 2	788,00
02	Mensageiro	NE - 2	788,00
27	Merendeira	NE - 2	788,00
01	Mecânico	NE - 2	788,00
35	Motorista	NE - 2	788,00
02	Op. de Máquina Pesadas	NE - 2	788,00
01	Pedreiro	NE - 2	788,00
02	Pintor	NE - 2	788,00
03	Tratorista	NE - 2	788,00
26	Vigilante	NE - 2	788,00



Prefeitura Municipal de Jatobá

PERNAMBUCO

OFÍCIO GAB-PMJ Nº 016/2015

Jatobá, 19 de janeiro de 2015.

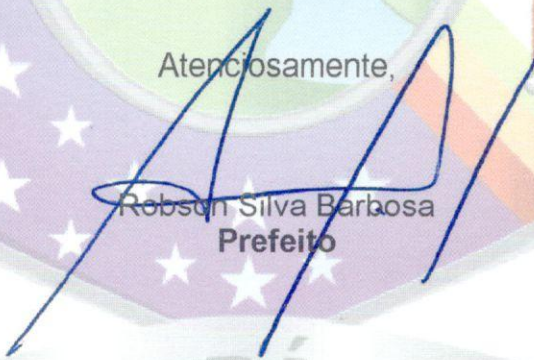
Exmo. Senhor Presidente.
Exmos. Senhores Vereadores

Encaminhamos para essa Egrégia Casa Legislativa a seguinte Lei:

LEI Nº 375/2015 – EMENTA: Altera os salários dos servidores Municipais, adequando-os ao novo Salário Mínimo e dá outras providências.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Robson Silva Barbosa
Prefeito

Ao
Exmo. Sr.
EDUARDO GOMES DE SÁ JUNIOR
Presidente da Câmara de Vereadores
Jatobá – PE.

CÂMARA MUNICIPAL DE
JATOBÁ
RECEBIDO

EM: 19 de 2015
AS: 13:00 HORAS

